RELATÓRIO TÉCNICO
AUDITORIA NA DIFIC

Rio Branco - Acre

2023

Ref.: Auditoria conforme disposto no Plano Anual de Auditoria - PAA 2023.

Assunto: Auditoria na Diretoria de Finanças e Informações de Custos - DIFIC.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Levando-se em consideração a importância das movimentações financeiras e lançamentos contábeis para o Tribunal de Justiça, é que se justifica a necessidade de constantes fiscalizações e/ou auditorias nessa seara.

Assim, apresentamos o presente Relatório de Auditoria, a fim de verificar com confiabilidade e fidedignidade as informações patrimoniais e os respectivos lançamentos contábeis, referentes ao período de janeiro a julho de 2023, conforme programação expressa na matriz de procedimentos anexa.

Ressalta-se que, conforme art. 53 da Resolução CNJ nº 309/2020, a AUDIN apresentou à unidade auditada o relatório preliminar dessa auditoria, concedendo-lhe a oportunidade de apresentar esclarecimentos adicionais ou justificativas a respeito dos atos e fatos administrativos sob suas responsabilidades, tendo manifestação do setor nos seguintes termos: ”Informamos ainda, que as recomendações e procedimentos evidenciados no referido Relatório, serão devidamente analisadas e verificada a possibilidade de adequação, para devidas correções no exercício 2024”.

1. Introdução

O trabalho foi realizado na sede desse Tribunal de Justiça do Estado do Acre, nos meses de outubro a dezembro de 2023, com foco nas demonstrações contábeis da reavaliação patrimonial.

A finalidade do presente trabalho foi verificar os lançamentos contábeis dos bens imóveis reavaliados e bens moveis (equipamentos da TIC) que se encontram com o registro correto, documentos basilares de lançamentos que estão em consonância com as reavaliações. Logo, o escopo é analisar os documentos de reavaliação e os lançamentos contábeis, verossímeis aos retratados na contabilidade, bem como se as demonstrações atendem as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 9ª edição).

Nenhuma restrição foi imposta quanto ao método ou extensão de nossos trabalhos. Os procedimentos para execução dos exames de auditoria foram aplicados de acordo com a natureza e atividade da unidade auditada e abrangeram suas áreas de atuação.

2. Legislação e Regulamentos Atinentes à Matéria

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 4.320/64;
- Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP);
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 9ª edição).

3. Unidades Envolvidas com as Atividades Auditadas

Conforme a Resolução nº 180/2013 do Tribunal Pleno Administrativo, participou dos procedimentos, referentes à auditoria, nos limites de suas atribuições:

- Diretoria de Finanças e Informações de Custos – DIFIC.

4. Escopo do Trabalho

Trata-se de uma ação ordinária prevista no Plano Anual de Auditoria - PAA, exercício 2023, cuja finalidade é levar maior confiabilidade das informações patrimoniais, visando os lançamentos, e por fim, o aprimoramento da qualidade e precisão das informações contábeis divulgadas, de competência da Diretoria de Finanças e Informações de Custos - DIFIC, analisando-se o período de janeiro a julho de 2023, tendo por base as seguintes questões de auditoria, presentes na matriz de procedimentos:

> 1. Os bens imóveis do TJAC registrados nas demonstrações contábeis, passaram por reavaliação patrimonial e os lançamentos contábeis de acréscimo e diminuição patrimonial ocorridos ao longo do exercício financeiro foram realizados tempestivamente e em atendimento às orientações constantes no MCASP e PCASP[1]?
> 2. Há reavaliação do Ativo Imobilizado, nas contas relativas a imóveis?
> 3. Há divergências entre os valores descritos na relação de bens enviados pelo setor de material e patrimônio e os valores registrados na contabilidade (SIAFI) para a conta “equipamentos de TIC”?

5. Resultados dos Exames

As contas foram analisadas de acordo com a expressão, clara e objetiva, da exatidão das demonstrações contábeis, da legalidade, da legitimidade e da economicidade do responsável pelos lançamentos contábeis.

[1] Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)

Em suma, conforme o que as referidas normas exigem dos demonstrativos contábeis, a legalidade e a legitimidade dos lançamentos contábeis pela regularidade das contas.

Assim, é imprescindível que a contabilidade desse Poder Judiciário realize com toda fidedignidade os lançamentos das demonstrações, bem como sua utilidade aos seus usuários externos e internos, com a perspectiva de trazer clareza e transparência.

O lançamento de reavaliações de bens patrimoniais tem o propósito de alcançar maior fidedignidade do patrimônio, objetivando a segurança das contas contábeis reavaliadas, tendo consigo os princípios fundamentais da contabilidade que são norteadores do profissional.

O presente trabalho de auditoria apresentou as seguintes informações, compiladas em gráficos e tabelas:

Gráfico 01 – Distribuição dos Bens Imóveis nos Municípios do Acre

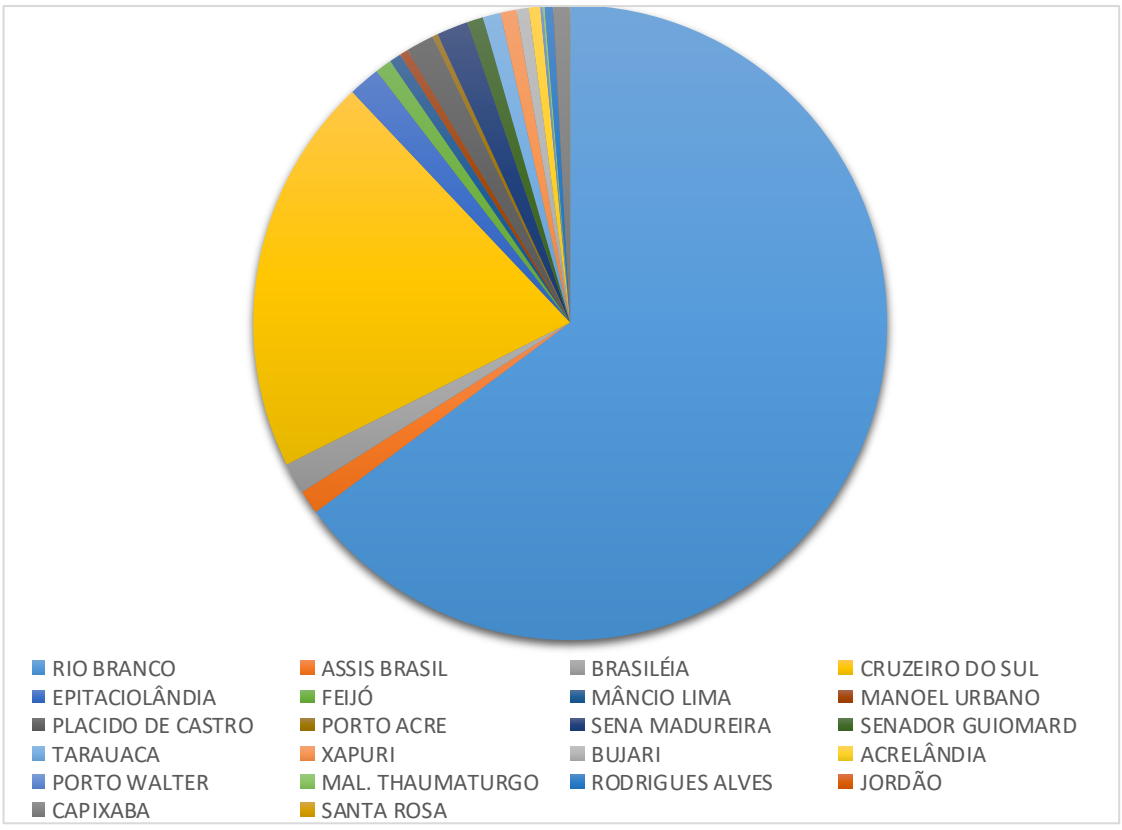

GRÁFICO 01 – DISTRIBUIÇÃO DOS BENS IMÓVEIS NOS MUNICÍPIOS DO ACRE – FONTE QUADRO RESUMO DOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS 2022 - QUADRO CONTÁBIL (ADPTADA AUDIN)

Tabela 01 – Distribuição dos Bens Imóveis por Municípios do Acre

Município	Distribuição/Município (%)	Valor (R$)
1. RIO BRANCO	64,82%	R$ 88.740.301,02
2. ASSIS BRASIL	1,22%	R$ 1.671.555,73
3. BRASILÉIA	1,58%	R$ 2.163.176,20
4. CRUZEIRO DO SUL	20,31%	R$ 27.808.735,93
5. EPITACIOLÂNDIA	1,61%	R$ 2.200.739,75
6. FEIJÓ	0,85%	R$ 1.159.758,43
7. MÂNCIO LIMA	0,59%	R$ 811.267,49
8. MANOEL URBANO	0,44%	R$ 604.491,24
9. PLACIDO DE CASTRO	1,42%	R$ 1.942.853,53
10. PORTO ACRE	0,29%	R$ 396.422,78
11. SENA MADUREIRA	1,61%	R$ 2.206.063,55
12. SENADOR GUIOMARD	0,81%	R$ 1.113.731,72
13. TARAUACA	0,91%	R$ 1.243.622,45
14. XAPURI	0,82%	R$ 1.118.224,22
15. BUJARI	0,63%	R$ 857.942,61
16. ACRELÂNDIA	0,58%	R$ 794.852,59
17. PORTO WALTER	0,12%	R$ 159.377,83
18. MAL. THAUMATURGO	0,10%	R$ 140.203,96
19. RODRIGUES ALVES	0,42%	R$ 578.055,05
20. JORDÃO	0,01%	R$ 18.820,85
21. CAPIXABA	0,84%	R$ 1.143.900,46
22. SANTA ROSA	0,02%	R$ 24.724,80

TABELA 01 – DISTRIBUIÇÃO DOS BENS IMÓVEIS NOS MUNICÍPIOS DO ACRE – FONTE QUADRO RESUMO DOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS 2022 - QUADRO CONTÁBIL (ADPTADA AUDIN)

Tabela 02 – Bens Moveis do Ativo Não Circulante

ATIVO NÃO CIRCULANTE			
1.2.3.1.0.00.00.00.00.00	BENS MOVEIS		
1.2.3.1.1.02.00.00.00.00	BENS DE INFORMÁTICA	R$	21.669.238,51
1.2.4.0.0.00.00.00.00.00	INTANGÍVEL		
1.2.4.1.1.01.00.00.00.00	SOFTWARES	R$	253.221,09

TABELA 02 –BENS MOVEIS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE – FONTE BALANCETE- QUADRO CONTÁBIL (ADPTADA AUDIN)

Nesse sentido, ressalta-se que as informações foram extraídas de levantamento documental para reavaliações contábeis dos referidos bens (demonstrado em gráfico e tabela), dos saldos dos registros de lançamentos, saldos patrimoniais e bens reavaliados, conforme extratos e planilhas acostados aos autos.

Assim, utilizando as técnicas de auditoria para obtenção de evidências e tratamento das informações necessárias à análise do objeto, temos as seguintes documentações inseridas no processo: manifestação,

balancete contábil anual (julho/2023), demonstração das variações patrimoniais (julho/2023), quadro resumo dos laudos de avaliação dos imóveis 2022 - quadro contábil e extrato conta contábil (2022).

Por fim, ressalto que o trabalho da auditoria depreendeu seus esforços nos quesitos formais de lançamentos e documentação, não tendo sido realizado vistoria in loco, demonstração de documentação em cartório, analise de tombamento de material de informática ou vistoria técnica especializada.

5.1. Ativo Imobilizado – Bens Imóveis

O Ativo Imobilizado, conforme explanação do MCASP, 9º ed., pág. 225, "*É o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período (exercício)*".

Assim, por meio da Contabilidade Pública podemos ter controle sobre o patrimônio público da entidade como relacionado a seguir: quantidade de mercadorias no estoque e a quantidade de veículos. O foco nessa análise são os bens imóveis da instituição do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme Gráfico 01 e Tabela 01, que de forma resumida compreende a dispersão geográfica dos imóveis.

Bens Imóveis é citado no MCASP, 9º ed., pág. 225, "*Compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos."*

QUADRO RESUMO IMÓVEIS 2022 - QUADRO CONTÁBIL			
Descrição		**Valor (R$)**	**Valorização (%)**
1.	**PALÁCIO DA JUSTIÇA - RIO BRANCO**	R$ 1.980.753,98	11,13%
2.	**FÓRUM BARÃO DO RIO BRANCO - RIO BRANCO**	R$ 5.418.400,49	12,17%
3.	**ANTIGA VARA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER (CEDIDO PREF. RIO BRANCO) - RIO BRANCO**	R$ 652.612,61	8,66%
4.	**ANTIGA OUVIDORIA, PSICOSSOCIAL E CONTADORIA (CEDIDO CORREGEDORIA PM) - RIO BRANCO**	R$ 779.437,20	8,75%
5.	**SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA- RIO BRANCO**	R$ 27.538.000,47	9,91%
6.	**ANEXO DA SEDE ADMIN (ARQ, PATRIM, ALMOX, REST E ESPAÇO SAÚDE) - RIO BRANCO**	R$ 8.667.710,10	13,37%
7.	**CENTRO INTEGRADO DE CIDADANIA - CIC (CEDIDO A PREF. ASSIS BRASIL)-ASSIS BRASIL**	R$ 219.584,35	7,91%
8.	**FÓRUM DA COMARCA DE ASSIS BRASIL -ASSIS BRASIL**	R$ 1.451.971,38	11,64%

9. PRÉDIO DO FÓRUM DR. EVALDO ABREU DE ARAUJO -BRASILÉIA	R$	1.297.816,44	12,15%
10. CENTRO INTEGRADO DE CIDADANIA - CIC-BRASILÉIA	R$	606.532,16	11,16%
11. EX-RESIDÊNCIA OFICIAL (IMÓVEL SEM UTILIZAÇÃO)-BRASILÉIA	R$	258.827,60	10,07%
12. CENTRO CULTURAL DO VALE DO JURUÁ - CRUZEIRO DO SUL	R$	675.937,82	5,21%
13. CIDADE DA JUSTIÇA DE CRUZEIRO DO SUL -CRUZEIRO DO SUL	R$	27.132.798,11	3,70%
14. CENTRO INTEGRADO DE CIDADANIA - CIC -EPITACIOLÂNDIA	R$	2.051.918,05	9,97%
15. ANTIGO PRÉDIO DO CARTÓRIO (IMÓVEL SEM UTILIZAÇÃO) – EPITACIOLÂNDIA	R$	148.821,70	4,72%
16. PRÉDIO DO FÓRUM "JUIZ QUIRINO DE LUCAS MORAES" E CELA-FEIJÓ	R$	485.962,42	1,21%
17. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL (ANTIGA RESIDÊNCIA OFICIAL) – FEIJÓ	R$	266.567,70	13,90%
18. PRÉDIO DO FÓRUM E RESIDÊNCIA OFICIAL DE MÂNCIO LIMA - MÂNCIO LIMA	R$	811.267,49	11,71%
19. PRÉDIO DO FÓRUM DR. CELSO SECONDINO LEMOS - MANOEL URBANO	R$	454.107,88	13,56%
20. PRÉDIO DO ANTIGO CARTÓRIO (IMÓVEL SEM UTILIZAÇÃO) - MANOEL URBANO	R$	67.986,70	11,33%
21. PRÉDIO DO FÓRUM E DAS 3 RESIDÊNCIAS OFICIAIS E CELA - PLACIDO DE CASTRO	R$	1.831.094,49	13,74%
22. PRÉDIO DO ANTIGO CARTÓRIO DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS (CEDIDO PREF. PLÁCIDO DE CASTRO) - PLACIDO DE CASTRO	R$	111.759,04	7,72%
23. CENTRO INTEGRADO DE CIDADANIA - CIC-PORTO ACRE	R$	396.422,78	12,27%
24. ANIGO PRÉDIO DO FÓRUM DES. VIEIRA FERREIRA (CEDIDO PREF. SENA MADUREIRA) -SENA MADUREIRA	R$	385.119,30	10,90%
25. ANTIGA RESID. OFICIAL - JUIZADO ESPECIAL CIVEL (CEDIDO PREF. SENA MADUREIRA) - SENA MADUREIRA	R$	246.662,66	18,64%
26. FÓRUM DA COMARCA DES. VIEIRA FERREIRA E CELA - SENA MADUREIRA	R$	1.499.037,33	13,33%
27. PRÉDIO DO FÓRUM DES. ANANIAS GADELHA FILHO E SERVENTIA - SENADOR GUIOMARD	R$	1.113.731,72	8,04%
28. PRÉDIO DO FORUM DES. MARIO STRANO - TARAUACA	R$	1.080.096,54	9,91%
29. ANTIGO JUIZADO ESPECIAL CIVEL (CEDIDO A PREF. TARAUACÁ) – TARAUACA	R$	163.525,91	14,72%
30. PRÉDIO DO FÓRUM DE XAPURI - XAPURI	R$	850.280,32	12,23%
31. ANTIGA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL (IMÓVEL CEDIDO AO DETRAN) – XAPURI	R$	267.943,90	15,52%
32. PRÉDIO DO FÓRUM E JUIZADO ESPECIAL CIVEL - BUJARI	R$	857.942,61	6,08%
33. PRÉDIO DO FORUM "JUIZ JOÃO OLIVEIRA PAIVA - ACRELÂNDIA	R$	625.637,82	6,37%
34. PRÉDIO CEDIDO A DEFESORIA PUBLICA (ANTIGA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL) - ACRELÂNDIA	R$	169.214,77	13,66%
35. CENTRO INTEGRADO DE CIDADANIA - CIC - PORTO WALTER	R$	159.377,83	11,38%
36. CENTRO INTEGRADO DE CIDADANIA - CIC - MAL. THAUMATURGO	R$	140.203,96	12,81%
37. CENTRO INTEGRADO DE CIDADANIA - CIC - RODRIGUES ALVES	R$	578.055,05	11,17%
38. FÓRUM JUIZ DE DIREITO ÁLVARO DE BRITO VIANNA - CAPIXABA	R$	1.143.900,46	13,55%
39. TERRENO URBANO DA AC-10 - RIO BRANCO	R$	172.978,66	0,99%
40. TERRENO P/ CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM - FEIJÓ	R$	407.228,31	0,99%
41. TERRENO URBANO - MANOEL URBANO	R$	82.396,66	0,99%
42. TERRENO DE SENA MADUREIRA (ANTIGO CENTRO MÉDICO) - SENA MADUREIRA	R$	75.244,26	0,99%
43. TERRENO URBANO - JORDÃO	R$	18.820,85	0,99%
44. TERRENO URBANO - SANTA ROSA	R$	24.724,80	0,98%
45. CIDADE DA JUSTIÇA - RIO BRANCO	R$	33.856.063,93	7,19%
46. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA BOSQUE DA JUSTIÇA - RIO BRANCO	R$	9.674.343,58	0,99%
TOTAL	**R$**	**136.898.822,19**	

TABELA 03 - QUADRO CONTÁBIL (ADPTADA AUDIN)

Dessa forma, conforme análise da Tabela 03, consigna que os bens imóveis foram valorizados no período de 2022, constando que todos tiveram variações positivas, contudo é oportuno mencionar a ausência de Laudo Técnico emitido por perito especializado ou entidade especializada, referente a reavaliação dos bens imóveis. Friso entretanto que, quando um

item do imobilizado for reavaliado toda classe deverá ser avaliada (*NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado)*[2].

O MCASP, 9º ed., pág. 233, define como procederá a reavaliação*:*

> *"A reavaliação pode ser realizada por meio da elaboração de um laudo técnico por perito ou entidade especializada, ou ainda por meio de relatório de avaliação realizado por uma comissão de servidores. O laudo técnico ou relatório de avaliação conterá ao menos as seguintes informações:*
> *a. Documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo avaliado;*
> *b. A identificação contábil do bem;*
> *c. Quais foram os critérios utilizados para avaliação do bem e sua respectiva fundamentação;*
> *d. Vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação ou de exaustão;*
> *e. Data de avaliação; e*
> *f. A identificação do responsável pela reavaliação".*

Além das citações, o art. 96, da Lei nº 4.320/64, determina que o levantamento geral dos bens tem como base o inventário analítico e os elementos da escrituração sintética na contabilidade, conforme reza os arts. 89, 94, 95 e 106 da lei supracitada, os quais determina o controle e a contabilização dos bens imóveis por meio do sistema de contabilidade dos órgãos públicos.

Portanto, as informações disponibilizadas não nos possibilitaram a identificação dos valores e a caracterização da reavaliação por ausência de laudo, sendo imprescindível para contabilização dos registros.

5.1.2. Achados

Após análise documental, verificou-se:

a) Ausência de laudos técnicos por perito especializado ou entidade especializada, referente a reavaliação;

[2] Se o item do ativo imobilizado for reavaliado, toda a classe do ativo imobilizado à qual pertence esse ativo deve ser reavaliada (51) NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TSP 07, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

b) O ativo imobilizado – bens imóveis apresentados impossibilitam a conferência de saldo, haja vista a ausência de laudos de reavaliação;

c) Ausência de apresentação dos critérios utilizados que levam à depreciação e a vida útil dos referidos imóveis reavaliados.

5.2. Ativo Não Circulante – Bens Móveis "Equipamentos de TIC"

Nesse ponto, compreende o Ativo não circulante, bens móveis "equipamentos TIC" (tabela 02) que tem existência material e que podem ser transportados e movimentados ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômica, tais bens são máquinas, aparelhos, contudo o foco da auditoria são bens de informática (equipamentos de processamento de dados e de tecnologia da informação)[3].

É importante esclarecer que, para o controle dos bens móveis, é necessário que conste o levantamento das informações por inventário, trazendo os seguintes dados: vida útil dos bens, estado de conservação, valor, local correspondente e havendo bens inservíveis, que conste na lista de inventário.

Friso que na documentação acostada em auditoria, consta o Despacho nº 38662/2023 – PRESI/DRVAC, esclarecendo que de acordo com a Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria nº 1817/2023, o inventário está em fase de conclusão.

Por conseguinte, consoante os registros do balancete, está ocorrendo a depreciação dos bens de informática, lançamentos contábeis que preceitua a boa pratica contábil. Entretanto, as documentações anexadas demonstram ausência de inventário dos "equipamentos de TIC", impeditivo para a conciliação das contas e apuração de valores fidedignos.

[3] MCASP-Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª Edição

5.2.2. Achados

Após análise documental, verificou-se:

a) Ausência de realização de inventário anual de bens móveis – equipamentos de TIC.

5.3. Ativo Não Circulante – Intangível – Softwares

No contexto, o MCASP, 9º ed., pág. 247, conceitua “que um ativo enquadra-se na condição de ativo intangível quando pode ser identificável, controlado e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Assim alguns ativos intangíveis podem estar contidos em elementos que possuem substância física, como no caso de software ou no de licença ou patente. Para saber se um ativo que contém elementos intangíveis e tangíveis deve ser tratado como ativo imobilizado ou como ativo intangível, a entidade avalia qual elemento é mais significativo”.

Dessa feita, a aquisição de *software*, pronto ou encomenda, ocorre quando houver incorporação do ativo imobilizado ou intangível, e para saber se um ativo é tangível ou intangível, a entidade avalia qual elemento mais significativo, se será o *software* que é parte integrante do computador, ou seja, o *hardware* não funciona sem esse *software*, ele deve ser tratado como ativo imobilizado. Se o *software* não é parte integrante do respectivo, ele deve ser tratado como ativo intangível.

Exemplo: Os programas Microsoft Word e Excel, deverão ser tratados como ativos intangíveis, pois ambos não são partes integrantes da máquina, dessa forma evidência que o computador funcionará sem estes programas.

Assim sendo, consta no balancete e na Tabela 02, *Softwares*, que não ocorreu a realização de procedimento de reavaliação, e que até atual momento não existe amortização nos lançamentos contábeis do ativo intangível.

Portanto, a inobservância dos procedimentos de amortização do ativo intangível poderá comprometer a fidedignidade das Demonstrações Contábeis, tendo em vista a não mensuração da eventual amortização do Ativo (no caso de softwares com vida útil definida ou indefinida).

5.3.1. Achados

Após análise documental, verificou-se:

a) Ausência de realização de reavaliação dos Softwares;
b) Não consta amortização contábil.

6. RECOMENDAÇÕES

Diante dos achados enfatizados, esta Unidade de Auditoria Interna – AUDIN vem propor as seguintes recomendações para os bens imóveis, móveis e intangíveis:

6.1 Recomenda-se o aprimoramento do processo de reavaliação de bens imóveis, uniformizando todos os valores em todos os setores da entidade, que utilizam as informações patrimoniais ou que necessitem da informação;

6.2 Recomenda-se que as contas de imóveis reavaliados (Tabela 03), constem os laudos técnicos das reavaliações;

6.3 Recomenda-se que os bens imóveis depreciados em taxas de depreciação diferente, em função de suas características, sejam evidenciáveis em notas explicativas;

6.4 Recomenda-se que haja conclusão do inventário por parte da Comissão Multidisciplinar designada à catalogação dos "equipamentos TIC", trazendo os seguintes dados: vida útil dos bens, estado de conservação, valor, local correspondente do achado, e havendo bens inservíveis que também estejam inclusos;

6.5 Recomenda-se que haja reavaliação do *software* acompanhada das seguintes informações: vida útil, se indefinida ou definida, e sendo definida, o prazo de vida útil;

6.6 Recomenda-se que após a reavaliação do software ocorra a amortização contábil.

7. CONCLUSÃO

O relatório traz consigo a verificação da fidedignidade dos lançamentos contábeis e reavaliações patrimoniais, tendo como objetivo razoabilidade das contas contábeis, estando de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público e Lei nº 4.320/64.

É oportuno mencionar que a gestão patrimonial é relevante para entidade, pois existe um espaço para o aperfeiçoamento de boas práticas, controle e relevância no aprimoramento das informações. O intuito da implementação das recomendações são: maior clareza das informações, aprimoramento das informações patrimoniais e transparência nas

demonstrações contábeis do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Assim, tendo sido abordados os tópicos elencados na Matriz de Procedimentos, necessários à realização da Auditoria, na unidade DIFIC, tudo em conformidade com o disposto no Plano Anual de Auditoria – PAA 2023, sendo aplicada à legislação pertinente, temos o seguinte:

1. Submetemos o presente relatório à apreciação da Presidência, para que seja tomado conhecimento das divergências consideradas relevantes pela Unidade de Auditoria Interna - AUDIN, referentes à Auditoria na DIFIC;

2. Utilizando-se, fundamentalmente, das recomendações efetuadas no corpo deste Relatório Técnico, sejam tomadas as providências que Vossa Excelência achar cabíveis;

3. Encaminhe a tomada de decisão ao setor competente, para que este a adote conforme cronograma proposto por Vossa Excelência;

4. Após o envio das decisões tomadas pela Presidência ao setor competente, que estas sejam comunicadas também à Unidade de Auditoria Interna – AUDIN, para que possamos efetuar junto à unidade administrativa, o monitoramento da implementação das recomendações acatadas por Vossa Excelência.

Rio Branco – AC, 18 de dezembro de 2023.

Rodrigo Roesler
Auditor Chefe